



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**DECRETO Nº 67, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DAS  
TARIFAS DE FORNECIMENTO DE  
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA.”

**LOURENÇO LORENCETI**, Prefeito do Município de Marapoama,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº  
852/2018 de 23 de Maio de 2018,

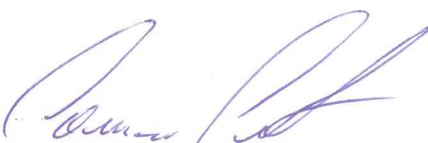
**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam corrigidas as tarifas de fornecimento de água e  
esgoto do Município de Marapoama, de acordo com o anexo I deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de  
2026.

**ARTIGO 3º** - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o  
Decreto nº 250, de 16 de Dezembro de 2024.

Município de Marapoama, 19 de Dezembro de 2025.

  
**LOURENÇO LORENCETI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**  
Encarregada de Contratos e Convênios



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## ANEXO I

| CATEGORIAS  | 0 m³ ATÉ 15 m³<br>TARIFA<br>MÍNIMA | 15,1 m³ ATÉ<br>20 m³ | 20,1 m³ ATÉ<br>30 m³ | ACIMA DE<br>30 m³ |
|-------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Residencial | R\$ 29,26                          | 2,94 por m³          | 4,29 por m³          | 5,51 por m³       |
| Comercial   | R\$ 43,92                          | 4,41 por m³          | 6,42 por m³          | 8,26 por m³       |